



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 10 de novembro de 2017.

Atos do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2017, DE 10
NOVEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
AO PODER EXECUTIVO PARA
FIRMAR CONVÊNIOS COM
ÓRGÃOS E ENTIDADES
PÚBLICAS, ESTADUAIS OU
FEDERAIS, E COM ENTIDADES
PÚBLICAS PRIVADAS – PPA, COM
OU SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião realizada em 08 de novembro de 2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com Órgãos e Entidades Públicas, Estaduais ou Federais, e com Entidades Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos, prestação de serviços, cedência de espaço para os órgãos e/ou entidades discriminadas abaixo:

I - Fundação Banco do Brasil, para execução do Programa Integração AABB Comunidade;

II - Departamento Estadual de Transito da Paraíba - DETRAN/PB, para cessão do espaço

para funcionamento da Sede da 16ª CIRETRAN - Princesa Isabel;

III - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba - OAB/PB, para cessão do espaço para funcionamento da Sede da Subseccional da OAB/PB em Princesa Isabel;

IV - Centro Universitário de João Pessoa - UNIPE, para cooperação Técnico-científico e Pedagógico, possibilitando a realização de Cursos de Especialização “*lato sensu*” aos servidores públicos no Município de Princesa Isabel;

V - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, para cooperação Técnico-científico e Pedagógico, possibilitando a realização de estágios e parcerias diversas;

VI – Governos Federal e do Estado da Paraíba;

VII – Tribunais de Justiça, Eleitoral e Contas do Estado e Ministério Público Estadual;

VIII – Polícias Civil e Militar;

IX – Fundação Nacional de Saúde e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 10 de novembro de 2017.

Atos do Executivo

X – SEBRAE, Emater-PB, Banco do Nordeste do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

§ 1º. Em caso de ausência de previsão de dotação orçamentária própria, deverá ser editado Lei específica para alocação dos recursos estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Princesa Isabel – PB, 10 de novembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A EFETUAR A LIQUIDAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, COM ENQUADRAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.340, E POSSUEM OPERAÇÕES DE PRONAF, DOS GRUPOS “B” E “C”, CONTRATADOS ATÉ 31/12/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel, **AUTORIZADO** a efetuar a liquidação dos débitos dos agricultores, junto ao Banco do Nordeste, desde que as operações sejam **PRONAF “B” e PRONAF “C”**, contratadas até 31/12/2006, e possuam enquadramento na Lei Federal nº 13.340.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel, 10 de novembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 10 de novembro de 2017.

Atos do Executivo

DECRETO nº 35, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 96º (NONAGÉSIMO SEXTO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado feriado o dia 17 de novembro de 2017, em virtude das comemorações do 96º (nonagésimo sexto) aniversário de Emancipação Política de Princesa Isabel,

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos:

I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

II – UPA;

III – Hospitais Regional e São Vicente de Paulo ;

IV - CAPS AD e Infantil – 24 horas;

V - Unidades de Acolhimento Adulto;

VI - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 10 de novembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

DECRETO nº 36, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, na próxima quarta-feira, 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos:

I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

II – Hospitais Regional e São Vicente de Paulo ;

III - CAPS AD e Infantil – 24 horas;

IV - Unidades de Acolhimento Adulto;

V - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;

VI – Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 10 de novembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito